



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0854/2018 Patos-PB, em 05 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(à) servidor(a) MARIA DALVA FIGUEIREDO, matrícula n.º 51971, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 16 de julho de 2018 a 16 de janeiro de 2019, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme determinações contidas no C.A. 1657/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0855/2018 Patos-PB, em 05 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA DA GUIA DOS SANTOS SOARES, matrícula n.º 2969, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 16 de julho de 2018 a 16 de janeiro de 2019, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme determinações contidas no C.A. 910/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0856/2018 Patos-PB, em 05 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora JOACIARA DE SOUZA MONTEIRO, matrícula n.º 3039, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 16 de julho de 2018 a 16 de janeiro de 2019, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme determinações contidas no C.A. 033/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0857/2018 Patos-PB, em 05 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora CRISTIANE MOREIRA DE A. ALVES, matrícula n.º 3038, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 16 de julho de 2018 a 16 de janeiro de 2019, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme determinações contidas no C.A. ---/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0858/2018 Patos-PB, em 05 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor AFONSO MEDEIROS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 1247, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de julho de 2018, considerando o implemento das condições para a aposentadoria voluntária e por optar na continuação do exercício do cargo, conferido na Lei n.º 3.445/2005, em conformidade com parecer e decisão exarados nos autos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N.º 05.007/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Curativos Biológicos de Alta Complexidade, visando atender a Pacientes em seus domicílios de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 111/2018, referente à inexigibilidade de Licitação n.º 05.007/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Empresa ATIVIDADES DE SAÚDE LOPES PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.013.697/0001-78, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, "capto", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 05 de Julho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº: 01.028/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Patos/PB, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, RESOLVE registrar os preços da empresa Manaseg Serviços, Comércio e Monitoramento de Segurança Eletrônica LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ Nº: 24.554.773/0001-88, Rua: Deputado Barreto Sobrinho, 149, Sala B, Tambaí, Cep: 58.020-680, João Pessoa PB, neste ato representada por Paulo Sergio Cartiello da Silva, CPF: 509.452.468-20 e RG: 1427682 SSP PA, doravante denominada DETENTOR DA ATA, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos monitoramento de imagens (registro de gravações em tempo real), instalação e manutenção, com fornecimento de materiais e equipamentos em regime de comodato, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, destinadas a manutenção das atividades do município, no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva ata, conforme descrição e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Patos/PB, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS

4.2. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Serviços (Descrição Técnica)	Und	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços de manutenção e monitoramento remoto, com registro de gravações e sistema de transmissão via banda larga, contínuo. Para os serviços de monitoramento, será necessário: • Telas de vídeo wall 47"; • Servidor, com as seguintes especificações: 01 (um) processador 3.2 GHz de capacidade mínima, 08 (oito) GB de memória RAM de capacidade mínima; • Link de Internet Dedicado 20MB (LZL) via fibra óptica; • Softwares para monitoramento de imagens em tempo real, gravações "in-foco" e remota quando de eventos; • 03 (três) postos de serviços de monitoramento: Diurno 12 (doze) horas, das 06:00 às 18:00 horas em escala de 12x36 de domingo à sábado; • 02 (dois) postos de serviços de monitoramento: Diurno 12 (doze) horas, das 18:00 às 06:00 horas em escala de 12x36 de domingo à sábado; Para a devida execução dos serviços, deverá ser colocado a disposição da execução e acompanhamento das atividades 01 (um) supervisor e 03 (três) técnicos, em regime de plantão, destinado a acompanhar as atividades.	Mês	12	R\$: 59.750,00	R\$: 717.000,00

Item	Serviços (Descrição Técnica)	Und	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Prestação de serviços de monitoramento remoto, com registro de gravações e sistema de transmissão via banda larga, em eventos do município, com os seguintes periféricos a serem monitorados, tendo seus dados gravados e transmitidos: * Câmera IP 1080p (2MP Câmera bullet IP com ICR, 0lux com IR, 1920x1080 30fps(N), H.264/MJPEG, dual-stream, IP66, DC12V & PoE, DWDR, 3D DNR, BLC, Infravermelho de 30metros); * Câmera SpeedDome IP 1080p (Câmera speed dome IP 2MP, 1/3" CMOS sensor, H.264 codec, Optical Zoom:20x, Focus:4.7-94.0mm, Digital Zoom:16X, Pan range:360° endless; Tilt range: -15°-90°(Auto Flip), Pan Speed: 0.1° - 80°/s, Tilt Speed: 0.1° - 80°/s, infravermelho 100 metros, POE&12VDC);	Diária	50	R\$: 3.730,00	R\$: 186.500,00

(...) CLÁUSULAS SUPRIMIDAS.

As demais cláusulas encontram-se expressas de forma integral na ata anexo ao processo.

Patos - PB, 05 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Patos/PB
 Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DO APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2017
 PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº: 014/2017
 CONTRATO Nº: 113/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos - PB.

CONTRATADA: Maranata Prestadora de Serviços e construções LTDA, CNPJ: 03.325.436/0001-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de engenharia Civil, manutenção e operação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1011 2075/10 302 1015 2077/ 10 301 2010 2082/10 302 1015 2081/10 301 2010 2082/10 302 1015 2079/10 305 1011 2074
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Patos - PB, 06 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Dinaldo Medeiros W. Filho
 Prefeito Constitucional
 Contratante

CONTRATOS E CONVÊNIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:086/2018.
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 01.018/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 016/2018
 CONTRATO Nº: 181/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: D&R Locações de Veículos LTDA, CGC/CNPJ 19.383.262/0001-00.
 OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com inclusão de seguros e taxas para atendimento às atividades da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Patos – PB.
 VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE ÚNICO (itens: 01+02+03+07+09) R\$: 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 13 de Junho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:086/2018.
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 01.018/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 016/2018
 CONTRATO Nº: 182/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: D&R Locações de Veículos LTDA, CGC/CNPJ 19.383.262/0001-00.
 OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com inclusão de seguros e taxas para atendimento às atividades da secretaria de desenvolvimento social da Prefeitura Municipal de Patos – PB.
 VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE ÚNICO (itens: 02+07+08) R\$: 31.540,00 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta reais).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 13 de Junho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2018
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 01.019/2018
 CONTRATO Nº: 190/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
 CONTRATADA: L&J Transfer LTDA-ME., inscrita no CNPJ/MF 07.046.164/0001-07.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário, cama, mesa e banho e artigos para kit enxoval para atender as necessidades administrativas da secretaria de educação do Município de Patos – PB.
 VALOR TOTAL: R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
 PRAZO DE VALIDADE: DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE (31/12/2018) OU ATÉ O EXAURIMENTO DE SEUS QUANTITATIVOS.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PATOS - PARAIBA, 05 de julho de 2018.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CHEFIA DE GABINETE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 111/2018.
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 05.007/2018 - Inexigibilidade de Licitação.
 CONTRATO Nº: 189/2018.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
 CONTRATADA: ATIVIDADES DE SAÚDE LOPES PEREIRA EIRELI (CNPJ Nº 22.013.697/0001-78).
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Curativos Biológicos de Alta Complexidade, visando atender a Pacientes em seus domicílios de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 Meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, “capto”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 05 de Julho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2018
 (Entrega de Documentos)**

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item VI – Da Nomeação do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2014, de 15 de maio de 2014, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial do Município em 6 de janeiro de 2015, RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia 6 de agosto de 2018 os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

I – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2014, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), os seguintes documentos originais/autenticados:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil;
- 1.1.5. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada a Receita Federal do Brasil, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do candidato ser dispensado da apresentação da citada declaração, deve, apresentar Declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei n.º 8.429/1992, caso tenha feito tal declaração;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- 1.1.10. Declaração, com firma reconhecida, de não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com Serviço Público;
- 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 1.1.12. Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 1.1.13. Certificado(s) de Curso de Informática totalizando no mínimo 120 hs/aula para os cargos que foram exigidos;
- 1.1.14. Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item II – Das Inscrições e Requisitos Para Participar do Edital de Abertura, respeitando as particularidades de cada cargo.
- 1.1.16. Comprovante de residência.

1.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS do Edital nº 001/2014, de 15 de Maio de 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO, o Subitem 2.1, “O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da nomeação e posse.”,

Letra "i" – Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e o ANEXO VI, nº 20) do Edital nº 001/2014. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
 - II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
 - III. Ureia;
 - IV. Creatinina
 - V. AST;
 - VI. ALT;
 - VII. Ácido Úrico;
 - VIII. Glicemia de Jejum;
 - IX. Sumário de Urina;
 - X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
 - XI. Sorologia para Doença de Chagas;
 - XII. VDRL;
 - XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
 - XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
 - XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
 - XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
 - XVII. Audiometria com Laudo;
 - XVIII. Laringoscopia com Laudo;
 - XIX. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
- 2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador unido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia 6 de agosto de 2018 no horário das 08h00min às 12h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório, referente ao Processo nº. 0804245-94.2016.815.0251 (4ª Vara – Comarca Patos/PB).

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS		
COLOCAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME
17ª	9200548	IOLANDA MEDEIROS CABRAL

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. Conforme dispõe o Subitem 12.9 do Item XII - Da Nomeação do Edital de Abertura, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração (tratar com: Valdete Lucena), ou ainda através do telefone (83) 3423-3612, ramal 223, e no website www.patos.pb.gov.br.

4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).

4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).

4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.

4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

4.8. Todos os processos de admissão deverão ser concluídos até o dia previsto neste edital.

Patos (PB), 6 de julho de 2018.

Manoel Nóia Jácome Filho
Secretário de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Nº 035/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, identificado em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
MOW1061 PB	134980	01/06/2018	5541-4	22/07/2018
OXO5009 PB	134681	07/05/2018	7633-2	22/07/2018
OEU0553 PB	134485	23/04/2018	5410-0	22/07/2018
OEU0553 PB	135484	14/05/2018	5185-1	22/07/2018
OEU0553 PB	135613	14/05/2018	5487-0	22/07/2018
KHF5668 PB	133229	27/03/2018	5487-0	22/07/2018
PGN5389 PB	136411	04/05/2018	7633-1	22/07/2018
OET6874 PB	134573	19/04/2018	6041-2	22/07/2018
MOI5964 PB	134371	05/05/2018	5487-0	22/07/2018
CMM1533 PE	135551	09/05/2018	5550-0	22/07/2018
QFR4347 PB	136169	28/05/2018	6041-2	22/07/2018
KJD5367 PE	134866	27/04/2018	5541-1	22/07/2018
MOS5472 PB	134847	02/05/2018	5487-0	22/07/2018
OET1119 PB	134405	18/04/2018	7633-1	22/07/2018
MOL7514 PB	134561	20/04/2018	5487-0	22/07/2018
NNK8595 RN	135644	24/05/2018	5380-0	22/07/2018
OJV8274 RN	135241	04/06/2018	6050-1	22/07/2018
QFX2808 PB	134300	03/05/2018	5819-1	22/07/2018
QGD0004 RN	135725	17/05/2018	5452-2	22/07/2018
NQE2109 PB	EPTA013015	11/06/2018	7366-2	22/07/2018
ATL9731 PE	133058	17/03/2018	5541-4	22/07/2018
EPK8677 SP	134836	26/04/2018	5967-0	22/07/2018
MOP5841 PB	EPTA008011	12/06/2018	5185-1	22/07/2018
LVA9802 PB	EPTA008009	11/06/2018	6122-0	22/07/2018
QFJ3247 PB	135085	08/05/2018	5479-0	22/07/2018
OFD6643 PB	134989	01/06/2018	5452-2	22/07/2018
KJC8149 PB	136502	28/05/2018	6041-2	22/07/2018
EQJ4092 PB	134595	25/05/2018	5487-0	22/07/2018
QFQ3144 PB	133935	09/04/2018	5487-0	22/07/2018
QFN5164 PB	EPTA005008	07/06/2018	5452-2	22/07/2018
KIL0115 PB	134669	28/04/2018	5452-2	22/07/2018
PCS5334 PE	135311	14/04/2018	5541-4	22/07/2018

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO CO-METIMENTO	CÓDIGO DE DES-DOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
PDH7553 PE	135278	18/05/2018	6050-1	22/07/2018
MVF5140 PE	131279	16/04/2018	5452-5	22/07/2018
KIH5310 PE	135803	12/05/2018	5487-0	22/07/2018
NPS5479 PB	EPTA005026	08/06/2018	5452-6	22/07/2018
PJV0910 BA	135052	26/04/2018	5487-0	22/07/2018
OFE1076 PB	135240	04/06/2018	7625-2	22/07/2018
KHB3570 PE	134553	18/04/2018	5495-0	22/07/2018
NQC6221 PB	EPTA005006	07/06/2018	5452-2	22/07/2018
OFD6980 PB	135322	21/04/2018	5525-0	22/07/2018
HOE4402 DF	135376	18/05/2018	5525-0	22/07/2018
QFT3405 PB	136264	01/06/2018	5487-0	22/07/2018
OFB9962 PB	135813	16/05/2018	5541-3	22/07/2018
QFS0600 PB	135735	19/05/2018	5487-0	22/07/2018
ERL5811 PB	133817	05/04/2018	5460-0	22/07/2018
BOG7919 PB	136454	28/05/2018	5487-0	22/07/2018
MNI0257 PB	135331	21/04/2018	5541-4	22/07/2018
OGE2639 PB	135082	08/05/2018	5452-2	22/07/2018
EBV9860 PB	134336	17/04/2018	5487-0	22/07/2018
OYZ0299 PE	135062	02/05/2018	5487-0	22/07/2018
MMV4922 PB	135804	12/05/2018	5452-2	22/07/2018
MOB5512 PB	135387	21/05/2018	5410-0	22/07/2018
HUP1697 PE	135552	09/05/2018	5487-0	22/07/2018
QFA7850 PB	135670	28/04/2018	5541-1	22/07/2018
MOJ8890 PB	136101	17/05/2018	5487-0	22/07/2018
NQE2109 PB	136256	29/05/2018	5487-0	22/07/2018
MOW0363 PE	136364	01/06/2018	7633-2	22/07/2018
MOR5732 PB	135166	05/05/2018	5541-3	22/07/2018
KKB2704 PE	135177	08/05/2018	5452-2	22/07/2018
MAX8240 SC	132922	02/05/2018	5487-0	22/07/2018
MNL7224 PB	135013	21/05/2018	5487-0	22/07/2018
MOJ6200 CE	134069	09/04/2018	5452-2	22/07/2018
CRN6325 SP	135873	23/05/2018	5487-0	22/07/2018
KLS7091 SP	135733	19/05/2018	5541-1	22/07/2018
OZU2896 BA	134378	09/05/2018	5487-0	22/07/2018
OIS4316 GO	133598	10/04/2018	5541-4	22/07/2018
OET3487 PB	136353	26/05/2018	7633-2	22/07/2018
OEV9737 PB	134468	17/04/2018	5487-0	22/07/2018
QFJ7608 PB	135020	25/05/2018	6050-1	22/07/2018
NQA9987 PB	136361	01/06/2018	5525-0	22/07/2018
NOW0535 RN	EPTA005017	07/06/2018	7625-2	22/07/2018
PCI7221 PE	135374	15/05/2018	7625-2	22/07/2018
KIR1827 PE	134380	15/05/2018	5452-5	22/07/2018
NES1933 AP	134877	09/05/2018	5452-2	22/07/2018
MMS0103 PB	135818	16/05/2018	6041-2	22/07/2018
KLO1710 PE	134284	20/04/2018	6041-2	22/07/2018
QFR0166 PE	135615	14/05/2018	5487-0	22/07/2018
NNX0041 PB	135286	12/05/2018	5541-4	22/07/2018
MOK7803 PB	133262	08/05/2018	7048-3	22/07/2018
OFZ0038 PB	132924	04/05/2018	7625-2	22/07/2018
QFT2459 PB	135076	05/05/2018	5487-0	22/07/2018
OEU2381 PB	134548	17/04/2018	6041-2	22/07/2018
QFP1840 PB	134963	20/04/2018	6041-2	22/07/2018
MNA9046 PB	135367	11/05/2018	6041-2	22/07/2018
NPW1663 PB	134457	17/04/2018	6041-2	22/07/2018
QFW0757 PB	134337	17/04/2018	6041-2	22/07/2018
QFC3960 PB	130918	02/05/2018	5479-0	22/07/2018
QFD0679 PB	136407	02/05/2018	5525-0	22/07/2018
NQJ7754 PB	135867	14/05/2018	6050-1	22/07/2018
QFC3000 PB	135404	04/05/2018	5550-0	22/07/2018
PGM7897 PB	134684	10/05/2018	5541-1	22/07/2018
OEU4052 PB	134095	12/04/2018	5487-0	22/07/2018

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO CO-METIMENTO	CÓDIGO DE DES-DOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
OGD9773 PB	132884	26/04/2018	5452-5	22/07/2018
QFW2064 PB	134909	19/04/2018	6041-2	22/07/2018
QFV6510 PB	134089	12/04/2018	7633-1	22/07/2018
JFX5234 DF	134924	20/04/2018	5452-5	22/07/2018
JUG5926 PA	133422	04/04/2018	5487-0	22/07/2018
BHR3109 PB	135071	05/05/2018	5541-3	22/07/2018
MNM6333 PB	132180	17/03/2018	6122-0	22/07/2018
OFX5730 PB	135341	24/04/2018	5452-5	22/07/2018
QFN8035 PB	134576	19/04/2018	7633-1	22/07/2018
NPV2596 PB	134578	19/04/2018	6041-2	22/07/2018
OFE1020 PB	134419	28/04/2018	5487-0	22/07/2018
MZB2752 RN	134659	25/04/2018	5525-0	22/07/2018
NQJ0182 PB	135555	09/05/2018	5487-0	22/07/2018
QFI8844 PB	133942	30/04/2018	5487-0	22/07/2018
EJA1256 SP	135364	11/05/2018	5479-0	22/07/2018
OGF7288 PB	134279	20/04/2018	6041-2	22/07/2018
OFY6637 PB	134450	19/05/2018	5541-1	22/07/2018
MNX3954 PB	134438	03/05/2018	7625-2	22/07/2018
QFM9993 PB	135918	16/05/2018	5487-0	22/07/2018
MXO4377 RN	133884	06/04/2018	5487-0	22/07/2018
KGE9252 PE	132732	21/03/2018	5487-0	22/07/2018
OWD9653 RN	131041	12/04/2018	5487-0	22/07/2018
KLA3925 PE	132266	19/03/2018	5452-2	22/07/2018
QFM0623 PB	132894	10/05/2018	5525-0	22/07/2018
OFY8615 PB	135690	30/04/2018	5525-0	22/07/2018
MNH7163 PB	134955	20/04/2018	6041-2	22/07/2018
NNO4669 PB	135489	17/05/2018	5487-0	22/07/2018
QFQ8856 PB	135393	24/05/2018	5541-1	22/07/2018
OXO7664 PB	135469	08/05/2018	5525-0	22/07/2018
NQI5047 PB	135801	12/05/2018	5541-1	22/07/2018
QFB7969 PB	135930	16/05/2018	6041-2	22/07/2018
OXO5969 PB	135302	11/04/2018	5541-4	22/07/2018
MNN1357 PB	134481	20/04/2018	5452-2	22/07/2018
NQF4445 PB	135559	12/05/2018	7048-1	22/07/2018
JRE5422 PB	134383	15/05/2018	5738-0	22/07/2018
QFQ5218 PB	134951	23/04/2018	5487-0	22/07/2018
MOT4711 PB	135857	14/05/2018	5487-0	22/07/2018
OEU9103 PB	134296	27/04/2018	5550-0	22/07/2018
MVE1094 PB	133999	05/05/2018	5452-6	22/07/2018
QFY6914 PB	135486	17/05/2018	5487-0	22/07/2018
QFX8280 PB	134150	14/04/2018	5452-1	22/07/2018
QFK3969 PB	133727	17/04/2018	5452-2	22/07/2018
OWD9653 RN	134629	04/04/2018	5541-1	22/07/2018
MNX9663 PB	135417	07/05/2018	5452-5	22/07/2018
MMV9669 PB	134690	13/05/2018	5541-3	22/07/2018
NPS5379 PB	134919	16/04/2018	6041-2	22/07/2018
OEY1233 PB	133263	08/05/2018	5487-0	22/07/2018
MOV2711 PB	134825	23/04/2018	5541-3	22/07/2018
OEU5446 PB	131299	10/05/2018	7625-0	22/07/2018
MOM8282 PB	135474	08/05/2018	5487-0	22/07/2018
PUN6155 PB	135622	15/05/2018	5541-1	22/07/2018
NQF7740 PB	135554	09/05/2018	7625-2	22/07/2018
QFE9066 PB	134384	15/05/2018	5452-2	22/07/2018
OFA4814 PB	135450	11/05/2018	5487-0	22/07/2018
OEW4603 PB	135319	21/04/2018	5452-1	22/07/2018
KHU8825 RN	132382	13/03/2018	5452-2	22/07/2018
OGB9919 PB	133179	06/04/2018	5487-0	22/07/2018

Total de autuações publicadas neste edital: 150 (cento e cinquenta). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019 Patos/PB, 05 de Julho de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 035/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Arts. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/ Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
OFG6736 PB	133450	16/04/2018	7633-1	22/07/2018	RS 234, 77
NPZ2476 PB	133863	03/04/2018	5452-2	22/07/2018	RS 156, 18
NQK0996 PB	129988	07/04/2018	5541-4	22/07/2018	RS 156, 18
NQI7966 PB	133605	24/03/2018	7633-1	22/07/2018	RS 234, 77
QFK6060 PB	133198	09/04/2018	5380-0	22/07/2018	RS 104, 12
OYU6019 PB	133771	05/04/2018	5550-0	22/07/2018	RS 104, 12
NQG6989 PB	133332	31/03/2018	5541-4	22/07/2018	RS 156, 18
OFH4596 PB	133791	05/04/2018	5550-0	22/07/2018	RS 104, 12
OGA7558 PB	133773	05/04/2018	6068-1	22/07/2018	RS 156, 18
DJE1323 PB	133327	31/03/2018	6866-1	22/07/2018	RS 104, 12
CVR9178 PB	133325	31/03/2018	5487-0	22/07/2018	RS 156, 18
OYM4196 PB	132699	28/03/2018	5487-0	22/07/2018	RS 156, 18
MOQ7781 PB	133544	29/03/2018	5487-0	22/07/2018	RS 156, 18
OFC4137 PB	132477	11/04/2018	6122-0	22/07/2018	RS 293, 77
MOC4909 PB	132441	19/03/2018	7633-1	22/07/2018	RS 234, 77
MOT4711 PB	134104	07/04/2018	5487-0	22/07/2018	RS 156, 18
NPZ2829 PB	133867	03/04/2018	5541-4	22/07/2018	RS 156, 18
OYR3854 PE	130692	07/03/2018	5487-0	22/07/2018	RS 156, 18
NQF6145 PB	132179	17/03/2018	5541-1	22/07/2018	RS 156, 18
MYG5996 RN	131891	07/04/2018	7625-1	22/07/2018	RS 234, 77
JFZ7849 PB	133386	04/04/2018	7625-2	22/07/2018	RS 234, 77
NPX6347 PB	133630	05/04/2018	6068-1	22/07/2018	RS 156, 18
OET3040 PB	133618	27/03/2018	5487-0	22/07/2018	RS 156, 18
OFH2211 PB	131034	06/04/2018	5550-0	22/07/2018	RS 104, 12
QFM5450 PB	133514	26/03/2018	5452-5	22/07/2018	RS 156, 18
PCW8334 PB	133796	07/04/2018	5487-0	22/07/2018	RS 156, 18
KJI6135 PE	133702	05/04/2018	7633-2	22/07/2018	RS 234, 77
MOH0141 PB	133797	07/04/2018	5487-0	22/07/2018	RS 156, 18
NPU5622 PB	133132	03/04/2018	5380-0	22/07/2018	RS 104, 12
OGB2658 PB	133562	20/03/2018	5452-5	22/07/2018	RS 156, 18
OFX7686 PB	133603	24/03/2018	5487-0	22/07/2018	RS 156, 18
MOH5812 PB	133781	05/04/2018	5487-0	22/07/2018	RS 156, 18

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
OFX5730 PB	133169	03/04/2018	5452-5	22/07/2018	RS 156, 18
KIC0735 PB	133604	24/03/2018	5568-0	22/07/2018	RS 156, 18
OGF9659 PB	133314	22/03/2018	5452-1	22/07/2018	RS 156, 18
QFW1247 PB	134056	06/04/2018	5452-1	22/07/2018	RS 156, 18
OFZ5985 PB	133883	06/04/2018	5487-0	22/07/2018	RS 156, 18
NPS3208 PB	133444	09/04/2018	5487-0	22/07/2018	RS 156, 18
NPT0615 PB	134075	11/04/2018	6050-1	22/07/2018	RS 234, 77
MNX3497 PB	134070	09/04/2018	7633-1	22/07/2018	RS 234, 77
MNK9331 PB	133199	09/04/2018	5673-1	22/07/2018	RS 104, 12
OEX0866 PB	133669	13/04/2018	5452-2	22/07/2018	RS 156, 18
QFB8977 PB	133665	11/04/2018	5452-5	22/07/2018	RS 156, 18
NQD3258 PB	133238	02/04/2018	5452-5	22/07/2018	RS 156, 18
OFX9717 PB	133437	07/04/2018	7048-1	22/07/2018	RS 234, 77
NPU4401 PB	129987	29/03/2018	7633-2	22/07/2018	RS 234, 77
QFL4674 PB	132959	26/03/2018	5452-2	22/07/2018	RS 156, 18
MNW9473 PB	133181	06/04/2018	6050-1	22/07/2018	RS 234, 77
QFE0100 PB	133703	05/04/2018	5428-4	22/07/2018	RS 234, 77
HMY5818 PB	132193	17/03/2018	5487-0	22/07/2018	RS 156, 18
MNJ9133 PB	131784	09/03/2018	5452-5	22/07/2018	RS 156, 18
OKB5490 PB	132605	13/03/2018	5452-5	22/07/2018	RS 156, 18
OFZ0015 PB	132714	15/03/2018	5479-0	22/07/2018	RS 104, 12
PYP9308 PB	132958	26/03/2018	5452-2	22/07/2018	RS 156, 18
DLF4604 PB	132073	01/03/2018	7633-1	22/07/2018	RS 234, 77
OGE9656 PB	130951	07/02/2018	5380-0	22/07/2018	RS 104, 12
PUV7812 PB	133918	07/04/2018	5487-0	22/07/2018	RS 156, 18
MOP0876 PB	131492	02/03/2018	6050-1	22/07/2018	RS 234, 77
OYQ2889 PE	133085	20/03/2018	5452-6	22/07/2018	RS 156, 18
NQF5911 PB	132308	13/03/2018	5541-3	22/07/2018	RS 156, 18
KKP3360 AP	132502	09/03/2018	5550-0	22/07/2018	RS 104, 12
OFG4047 PB	133848	17/04/2018	5568-0	22/07/2018	RS 156, 18
PGG5083 PE	133804	05/04/2018	6068-1	22/07/2018	RS 156, 18
QFL7693 PB	132504	09/03/2018	5487-0	22/07/2018	RS 156, 18
ATL9731 PE	133058	17/03/2018	5541-4	22/07/2018	RS 156, 18
EDT3905 PE	133825	05/04/2018	5487-0	22/07/2018	RS 156, 18
KII4053 PE	132288	28/03/2018	5452-2	22/07/2018	RS 156, 18
NPT1777 PB	134610	02/04/2018	5541-1	22/07/2018	RS 156, 18
NFY1548 PB	133053	17/03/2018	5541-4	22/07/2018	RS 156, 18
LQY9492 PB	133909	03/04/2018	5568-0	22/07/2018	RS 156, 18

Total de penalidades publicadas neste edital: 70 (setenta). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019 Patos/PB, 05 de Julho de 2018

Cassius Cley Azevedo Bezerra
Diretor Superintendente

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB